



26427803

08020.011826/2023-72



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 006/2023
PROCESSO 08020.009561/2023-42

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério da Justiça e Segurança Pública
CNPJ	00.394.494/0005-60
Endereço:	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 504
Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / CEP: 70.064-900
Telefones / Fax:	(61) 2025-7309/9093
E-mail	protocolo@mj.gov.br
Nome da autoridade competente:	Francisco Tadeu Barbosa de Alencar
Número do CPF:	352.844.204-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Segurança Pública/Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública/Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria n.º 1.133/Casa Civil, de 23 de janeiro de 2023 - Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, seção 2, n.º 17-C, página 4. Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200425 - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília
CNPJ	00.038.174/0001-43
Endereço	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte
Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / CEP: 70.910-900
Telefones / Fax:	(61) 3107-0246
E-mail	unb@unb.br
Nome da autoridade competente:	Márcia Abrahão Moura
Número do CPF:	334.590.531-00
Cargo/Função da Responsável	Professora e Reitora
Matrícula da Responsável:	145378/SIAPE
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Estatuto/regimento da UnB - Diário Oficial da União n.º 222, de 20/11/2020, seção 2, página 1, Decreto Presidencial.
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Centro de Estudos Avançados em Governo e Administração Pública (CEAG)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 19 de novembro de 2020, publicado no DOU nº 222, de 20/11/2020, Seção 2
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040-15257 - Universidade de Brasília
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	150415 - 15257 - Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1. O objeto deste Termo de Execução Descentralizada é desenvolver, por meio de cooperação entre o CEAG-UNB e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), pesquisas relacionadas a modelos de gestão da inovação que englobe otimização de processos internos de gestão de tecnologia e inovação, planejamento estratégico, gestão de processos, gestão e governança orçamentária e estudos comparados com atores nacionais e internacionais com foco sobre desenvolvimento de tecnologias relacionadas à justiça e segurança pública para melhoria da qualidade de vida da população.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios Trimestrais de Cumprimento do Objeto, planilha quantitativa de atendimentos e outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto e validação dos produtos;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED; e
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios trimestrais de Cumprimento do Objeto; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto.
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: A partir da assinatura do TED

Fim: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

6. VALOR DO TED:

6.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 1.483.200,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PI	PO	PROGRAMA
SP99TBQ3IV3	0003	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília
Responsável pela Unidade Descentralizada

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

Secretário Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

ANEXO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 006/2023

Processo: 08020.011826/2023-72

Código do Plano de Ação Plataforma TRANSFEREGOV.BR: 00905320230011-001967

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública

CNPJ: 00.394.494/0005-60

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Edifício Sede - 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo

Cidade/UF/CEP: Brasília, Distrito Federal | CEP: 70.064-900

Telefones/Fax: Telefone: (61) 2025-7309/9093

E-mail: protocolo@mj.gov.br

Nome da Responsável: Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

CPF da Responsável: 352.844.204-20

Cargo/Função da Responsável: Secretário Nacional de Segurança Pública

Matrícula da Responsável: 989242

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria n.º 1.133/Casa Civil, de 23 de janeiro de 2023 - Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, seção 2, n.º 17-C, página 4.

Portaria SE/MJSP n.º 1.411, de 25 de novembro de 2021, Capítulo VI, art. 6º.

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

200425 - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília - UnB

CNPJ: 00.038.174/0001-43

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte

Cidade/UF/CEP: Brasília, Distrito Federal | CEP: 70.910-900

Telefones/Fax: (61) 3107-0246

E-mail: unb@unb.br

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Estudos Avançados em Governo e Administração Pública (CEAG)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Diário Oficial da União n.º 222, de 20/11/2020, seção 2, página 1, Decreto Presidencial;

Estatuto/regimento da UnB.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

154040-15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

150415 - 15257 - Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG)

3. OBJETO

3.1. Este plano de trabalho tem por objetivo desenvolver, por meio de cooperação entre o CEAG-UNB e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), pesquisas relacionadas a modelos de gestão da inovação que englobe otimização de processos internos de gestão de tecnologia e inovação, planejamento estratégico, gestão de processos, gestão e governança orçamentária e estudos comparados com atores nacionais e internacionais com foco sobre desenvolvimento de tecnologias relacionadas à justiça e segurança pública para melhoria da qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 - Mapeamento e Redesenho da Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Descrição: Análise documental e dirigida com o fim de identificar os processos internos do ministério, realizando, neste processo, a análise e coleta de dados do órgão. Realização de proposta de redesenho, a partir dos dados analisados, da estruturação do SUSP.

META 2 - Realização de benchmark para verificação de modelos de organizações públicas sobre modelos de gestão por processos e proposta de redesenho de processos do MJSP no âmbito de seus Conselhos.

Descrição: A partir do levantamento dos dados e processos do SUSP, realizar estudos comparados com os demais órgãos da administração pública e por modelos de organizações públicas no sentido de se propor o aperfeiçoamento dos Conselhos, além de de propor normativas internas para gestão de projetos.

META 3 - Análise e proposta de inovação à governança orçamentária.

Descrição: Análise dirigida a fim de se identificar a organização, controle execução e avaliação das receitas e despesas no âmbito do MJSP no sentido de se enviar proposta de melhoria na governança dos trabalhos desenvolvidos em relação aos seus recursos orçamentários.

META 4 - Pesquisas sobre o controle social (accountability), levantamento e especificação dos serviços do SUSP.

Descrição: Aplicação de estudos dirigidos sobre os impactos dos serviços do SUSP e o controle social com ênfase na publicização das políticas públicas produzidas.

META 5 - Realização de estudos comparados com atores internacionais na temática de justiça social e segurança pública.

Descrição: Realização de comparativo das boas práticas internacionais relacionadas à justiça social e segurança pública a serem aproveitadas e incrementadas pelas políticas públicas vigentes do MJSP com foco no SUSP, inclusive quanto a indicadores de gestão.

META 6 - Análise e entrega dos estudos de convergência em processos organizacionais para o atendimento às competências do MJSP.

Descrição: Relatório final consolidado com todas as metas e etapas da pesquisa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. No Brasil, historicamente questões relativas à segurança pública foram tratadas essencialmente como responsabilidade dos governadores de estados. Embora a maior parte do trabalho de polícia seja realizado pelas polícias civis e militares estaduais, o tema não é apenas de responsabilidade dos estados, uma vez que o exercício e a divisão do trabalho de polícia são disciplinados pela Constituição Federal. Além disso, a atividade policial também é condicionada pelo direito penal e processual penal, assuntos de competência exclusiva da união.

5.2. As polícias sempre foram instituições centrais para pensar as autonomias estaduais ou a concentração de poderes no governo federal. Ao longo da história republicana brasileira, o sistema policial acompanhou as oscilações da federação. As polícias estaduais ora estavam submetidas ao poder central, ora gozavam de grande autonomia, significando a garantia da liberdade das elites políticas estaduais. Entretanto, formam raros os casos de cooperação intergovernamental na área de segurança pública. Em boa medida, isso se deveu a relutância dos governos federais para criar mecanismos institucionais de incentivo à cooperação entre as polícias.

5.3. A estrutura do campo da segurança pública no Brasil tem sido caracterizada por uma forte concentração de recursos e competências no plano estadual, pela impossibilidade de as instituições policiais exercerem o ciclo completo de policiamento e pela existência de limites constitucionais à reforma das polícias. Esta estrutura, construída ao longo do século XX, foi consagrada pela Constituição Federal de 1988. As principais agências encarregadas do trabalho de polícia são organizadas e, legalmente, controladas pelas 27 unidades da federação. Embora existam algumas agências de polícia sob controle do governo federal e alguns municípios mantenham guardas municipais, dada as limitações de competências e de recursos, a maior parte das tarefas de polícia são desempenhadas pelas Polícias Militares e pelas Polícias Civis dos estados e do Distrito Federal. Segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional, em 2022, os estados foram responsáveis por 81,6% dos gastos com segurança pública, enquanto a união e os municípios responderam por 11,5 e 6,9%, respectivamente.

5.4. Este padrão de relações federativas começou a mudar a partir dos anos 1990. Diante do aumento alarmante dos índices de criminalidade, o governo federal viu-se forçado a mudar esta postura, buscando exercer um maior protagonismo na coordenação das ações e políticas de segurança pública. Para isso, foi criada, em 1995, a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG), do Ministério da Justiça, transformada em setembro de 1997 na atual Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). A criação desta secretaria destinou-se a articular iniciativas relacionadas à área de Segurança Pública, possibilitando o incremento da cooperação intergovernamental.

5.5. Em 2000, foi anunciado o Plano Nacional de Segurança Pública, cujo objetivo era articular ações de repressão e prevenção da criminalidade no país. Desde então, foram lançados outros planos nacionais de segurança pública como o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (2007), Programa Brasil mais Seguro (2012), Plano Nacional de Segurança Pública (2017), Programa Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Em julho de 2023, foi lançado o Programa Ação na Segurança (PAS) prevendo medidas para combater a violência nas escolas, o crime ambiental e a violência contra mulher; proteger a região amazônica; valorizar profissionais de segurança; apreender armas e munições ilegais; e desenvolver operações integradas entre forças policiais. Ainda no âmbito do PAS, o governo federal lançou em outubro o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas.

5.6. Para dar apoio financeiro aos planos federais foi instituído em 2000 o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). O Fundo destina-se a gerir recursos para apoiar projetos de responsabilidade dos governos federais, estaduais e municipais na área de segurança pública.

5.7. Inicialmente, a estrutura do fundo também dificultava bastante a governança em função da sua falta de vinculação, padronização e condicionalidades. Os recursos não eram vinculados a diversas fontes de receitas, gerando descontinuidades no fluxo de alocação. Além disso, a forma de repasse através de convênios dificultava a execução das despesas.

5.8. Em 2018, foi aprovada a lei 13.756 que promoveu diversas alterações na estrutura do Fundo Nacional de Segurança Pública. Dentre elas, destacam-se duas: os recursos do fundo passaram a estar vinculados a loteria federal e parte dos repasses passou a dar para fundos estaduais,

independentemente da celebração de convênio ou contrato. O efeito mais imediato da lei foi o aumento significativo dos recursos do FNSP: em 2018 foram destinados R\$ 0,9 bi ao passo que em 2019 foram destinados R\$ 1,7 bi. Nos anos seguintes os valores repassados para o FNSP mantiveram-se nesse patamar.

5.9. A despeito das mudanças incrementais verificadas desde a década de 1990, a persistência de alguns problemas tem afetado significativamente a capacidade do governo federal de induzir e coordenar ações de segurança pública. Dentre as várias deficiências, um aspecto tem se mostrado especialmente problemático ao longo das últimas 3 décadas: a ausência de marco regulatório no campo da segurança pública.

5.10. No Brasil, a União tem tradicionalmente induzido a cooperação entre os atores federados envolvidos em diversas áreas de políticas públicas. Na área de Saúde a elaboração do Sistema Único de Saúde (SUS) foi um marco para as políticas públicas. O mesmo pode ser dito com relação a importância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para as políticas de seguridade social. Na área de educação, a reforma iniciada na década de 1990, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), e que continuou nos anos 2000, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), inovou ao criar um sistema de fundos para repasses entre as três esferas de governo.

5.11. Diferente das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, a Segurança Pública até recentemente não contava com um marco regulatório capaz de fomentar cooperação entre os entes da federação (União, Estados e Municípios) e os poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário). Até recentemente não existia algo parecido com Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Lei do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

5.12. Em junho de 2018, foi aprovada a lei 13.675 que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública. A lei trazia as principais diretrizes para a implantação de uma Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, cuja ideia norteadora é a necessidade de articulação federativa. A aprovação da Lei do SUSP foi apenas o primeiro passo na direção de novo modelo de governança do sistema de segurança pública.

5.13. Entretanto, pouco se avançou na efetiva criação do Sistema Único de Segurança Pública. O que implica na criação de estruturas normativas (leis, decretos e portarias) e de órgãos necessários para o cumprimento das diretrizes contidas na lei 13.675/2018. É provável, a exemplo do SUS e do SUAS, que o processo de implantação do SUSP dure anos ou décadas. Mas é preciso iniciá-lo de forma planejada e amparada em estudos e análises. Esse é o objetivo do presente projeto.

5.14. No Governo Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública é o órgão competente para a condução das atividades relacionadas à estruturação do Sistema Único de Segurança Pública. A esse respeito, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, dispõe que:

Art. 24. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

VI - monitorar os riscos que possam impactar a implementação de políticas de segurança pública e defesa social e a consecução de seus objetivos;

VII - atuar no ciclo de gestão de recursos da segurança pública sob sua responsabilidade, em atividades de natureza técnica e finalística, em especial na propositura e na avaliação de políticas públicas e em seus instrumentos de implementação;

VIII - coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública;

5.15. Para tanto, na Carteira de Políticas Públicas do MJSP, estão registradas diferentes ações relacionadas à governança do Sistema Único de Segurança Pública, dentre elas a Política Nacional de Segurança Pública, que trata do fomento à gestão por resultados nas instituições e do aperfeiçoamento da governança e gestão das ações de segurança pública e defesa social, por meio da melhoria de processos, inovação e gestão tecnológica, com alinhamento às iniciativas e estabelecendo padrões mínimos de governança. No âmbito da avaliação da governança de políticas públicas de segurança, merecem destaque os seguintes componentes: institucionalização, planos e objetivos, participação, coordenação e coerência, capacidade organizacional e recursos, monitoramento e avaliação, accountability e gestão de risco e controle interno.

5.16. O CEAG tem como missão fundamental criar as condições para o desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa e extensão em conformidade com os mais altos padrões de excelência acadêmica. Paralelamente ao rigor acadêmico que orienta as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo CEAG, há também o propósito de estabelecer um ambiente que estimule a reflexão, a criatividade e o debate entre especialistas de diversas áreas do conhecimento, que objetivem contribuir para o aperfeiçoamento da atuação do governo e da administração pública. De maneira especial, o CEAG almeja estabelecer canais de cooperação e diálogo com especialistas atuando no governo. Nesse sentido, o CEAG tem desenvolvido parceria com diversos órgãos de governos como a FIOCRUZ, a Secretaria de Receita Federal, a Agência Espacial Brasileira, o Ministério da Saúde e o Senado Federal, o Ministério da Agricultura

5.17. Portanto, a celebração do TED entre a SENASP/MSJP e a UNB se justifica pelo interesse recíproco e pela compatibilidade institucional, corroborando para a cooperação técnico-científica almejada. O projeto tem como objetivo principal realizar estudos sobre a estruturação e governança do Sistema Único de Segurança Pública. Ao mesmo tempo, será possível realizar a entrega de relatórios de pesquisa, mapas organizacionais, propostas de modelos institucionais e suas respectivas minutas de decretos e portarias de criação.

5.18. Desta forma, este trabalho se caracteriza como pesquisa aplicada de caráter híbrido, gerando conteúdos científicos específicos da área de políticas públicas, sociologia e ciência política. Metodologicamente, a demanda da SENASP estrutura os estudos e a pesquisa propostos pela UNB, sendo tratada como objeto de pesquisa científica. Os principais resultados esperados são a pesquisa/diagnóstico sobre a estrutura de governança do SUSP, do Fundo Nacional de Segurança Pública e dos Conselhos, proposta de inovação na governança orçamentária, a especificação dos principais serviços das organizações do SUSP e a proposição de indicadores de gestão.

5.19. Por fim, a atuação pautada em conhecimento técnico e científico, com planejamento e inovação promoverá uma melhor prestação de serviço por instituições e profissionais com melhores resultados no campo da segurança pública.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.

2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Mapeamento e Redesenho da Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)						
META 1.1	Identificação dos processos do Ministério e sua relação intrínseca com o SUSP	Relatório	1	R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00	Mês 1	Mês 7
META 1.2	Mapeamento da Estrutura Organizacional dos setores do ministério. Mapeamento dos modelos de Monitoramento e Avaliação (M&A) ligados ao SUSP	Relatório	1	R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00	Mês 1	Mês 7
META 1.3	Proposição de incrementos e ajustes na arquitetura de processos e modelos, indicadores e dados primários do SUSP	Relatório	1	R\$ 206.000,00	R\$ 206.000,00	Mês 1	Mês 10
PRODUTO	Relatório						
META 2	Realização de benchmark para verificação de modelos de organizações públicas sobre modelos de gestão por processos e proposta de redesenho de processos do MJSP no âmbito de seus Conselhos						
META 2.1	Proposição de melhorias dos processos do MJSP	Relatório	1	R\$ 123.600,00	R\$ 123.600,00	Mês 13	Mês 18
META 2.2	Remodelagem dos processos do MJSP	Relatório	1	R\$ 123.600,00	R\$ 123.600,00	Mês 13	Mês 18
META 2.3	Detalhamento dos processos remodelados	Relatório	1	R\$ 123.600,00	R\$ 123.600,00	Mês 13	Mês 18
META 2.4	Detalhamento de procedimentos e protocolos de gestão	Relatório	1	R\$ 123.600,00	R\$ 123.600,00	Mês 13	Mês 18
META 2.5	Proposição de normativas internas com a finalidade de aprimorar a gestão ministerial e de seus conselhos	Relatório	1	R\$ 123.600,00	R\$ 123.600,00	Mês 13	Mês 18
PRODUTO	Relatório						
META 3	Análise e proposta de inovação à governança orçamentária						
META 3.1	Levantamento dos processos de descentralizações orçamentárias em relação à LOA	Relatório	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00	Mês 13	Mês 18
META 3.2	Verificação de entraves na execução da despesa	Relatório	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00	Mês 13	Mês 18
META 3.3	Aplicação de modelos de planejamento de receitas e execução de despesas orçamentárias mediante às necessidades do ministério com base no SUSP	Relatório	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00	Mês 13	Mês 18
PRODUTO	Relatório						
META 4	Pesquisas sobre o controle social (accountability) e especificação dos serviços do SUSP						
META 4.1	Avaliação dos serviços do SUSP	Painel	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00	Mês 18	Mês 22
META 4.2	Sugestão de especificidades dos serviços do SUSP	Painel	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00	Mês 18	Mês 22
META 4.3	Sugestões de modificações/inclusões em sistema próprio	Painel	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00	Mês 18	Mês 22
PRODUTO	Relatório e proposta de normativo						
META 5	Realização de estudos comparados com atores internacionais na temática de justiça social e segurança pública						
META 5.1	Avaliação e sugestão de melhorias/inclusões dos estudos comparados	Relatório	1	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	Mês 5	Mês 24
PRODUTO	Relatório						
META 6	Análise e entrega dos estudos de convergência em processos organizacionais para o atendimento às competências do MJSP						
META 6.1	Relatório Final	Relatório Final	1	R\$ 61.800,00	R\$ 61.800,00	Mês 1	Mês 24
PRODUTO	Relatório Final Consolidado						

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Data da assinatura	R\$ 741.600,00
12º mês	R\$ 741.600,00
Total	1.483.200,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 148.320,00
33.90.39	Não	R\$ 1.334.880,00
Total		R\$ 1.483.200,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
MARCIA ABRAHÃO MOURA
 Professora e Reitora da Universidade de Brasília
 Responsável pela Unidade Descentralizada

13. **APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

TADEU ALENCARSecretário Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 13/12/2023, às 16:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26427803** e o código CRC **B2440198**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.